



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

*Processo Eleitoral para Coordenador e Vice
Coordenador do Bacharelado em Ciência e
Tecnologia.*

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 040, de 24 de julho de 2017 e disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2. O presente processo eleitoral se destina a eleição de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), ambos da mesma chapa.

1.3. Todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão o Coordenador e o Vice Coordenador do BC&T.

1.4. O coordenador será substituído, em casos de faltas ou impedimentos, pelo vice-coordenador.

1.5. Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Serão elegíveis para Coordenador e Vice Coordenador os docentes que, cumulativamente:

- a) Pertencerem à Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); e
- b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

3.2. Cada membro da plenária votará em apenas uma chapa de Coordenador e Vice Coordenador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas somente por meio de chapas, com a indicação do candidato a Coordenadoras e do Vice Coordenador, durante período estabelecido no cronograma, mediante



Universidade Federal do ABC

preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

4.2. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.3. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, e-mails, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de ofício ou mediante requerimento, de infração de quaisquer regras constantes no item 5.2 do presente Edital, o candidato será eliminado do processo eleitoral, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DO DEBATE

6.1. A Comissão Eleitoral organizará um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar suas regras.

6.2. As informações, regras e os detalhes sobre o debate serão divulgados previamente no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>), com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para sua realização.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.2. Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

7.3. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I.

8.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

8.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

8.4. Havendo apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Vice Coordenador o processo eleitoral se encerra, homologando como eleita a referida chapa, ficando dispensada a realização das eleições.

8.5. Caso não haja chapa inscrita, o prazo de inscrições será reaberto por mais 5 (cinco) dias úteis. Se, após o encerramento do novo período de inscrições, recursos e homologação, não houver chapa inscrita, a questão será encaminhada à Plenária do Bacharelado Interdisciplinar para deliberação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra o edital de eleições
- b) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;

9.2. Os recursos poderão ser protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A e no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I; ou ainda, enviados através do e-mail: eleicoes.ufabc@gmail.com.

9.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista de inscritos e do resultado das eleições.

9.4. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação do Coordenador e Vice Coordenador eleitos.

10.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 10 de Agosto de 2017.

Wilson Mesquita de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES

Data	Atividade
11/08/2017	Publicação do Edital de eleições no Boletim de serviço da UFABC.
Das 17h de 14/08/17 até às 23h59min de 23/08/2017	Período de inscrições via internet.
24/08/2017	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – a partir das 16h00 - http://prograd.ufabc.edu.br e prazo para interposição de Recursos.
28/08/2017	Resultado dos Recursos e Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br
06/09/2017	Início da campanha eleitoral
A definir	Debate entre os candidatos
29/09/2017	Fim da campanha eleitoral
03/10/2017	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
04/10/2017	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 15h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I).
04/10/2017	Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br e prazo para Interposição de Recurso de impugnação.
06/10/2017	Resultado dos pedidos de impugnação e Publicação do resultado final das eleições.